



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa para locação de containers habitáveis, incluindo entrega e retirada, para instalação provisória dos setores de contabilidade, controladoria patrimônio, arquivo e extensão do almoxarifado da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas **(P/01) NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. EXP. LTDA**, CNPJ nº 00185997/0001-00, representada por Mauro Antônio Marques Júnior, CPF nº 027.988.828-77 e RG nº 10410349 SSP/SP, **(P/02) MELOC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03878483/0002-09, representada por José Diogo de Assis, CPF nº 704.498.643-91 e RG nº 2002002358988 SSP/CE e **(P/03) TECNOLOGIA DO PLÁSTICO EIRELI EPP (TECPLAST)**, CNPJ nº 11877915/0001-04, representada por Gláucio Bruno Alves da Silva, CPF nº 006.932.143-41 e RG nº 92024012825 SSP/CE. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas presentes, já nominados. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas presentes, declarando o **NÃO CREDENCIAMENTO** da empresa **(P/02) MELOC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em razão da mesma apresentar a declaração exigida no subitem 2.2.1 letra b) sem reconhecimento de firma como exige o item 4.3 do edital e também por não apresentar os documentos exigidos no subitem 2.2.3 do edital, ou seja, contrato social (acompanhado de todos os aditivos), neste caso acompanhado da CERTIDÃO ESPECÍFICA DOS ATOS REGISTRADOS expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da presente licitação, ou contrato social consolidado, registro comercial, certidão da junta comercial ou CRC emitido pela Câmara Municipal de Maracanaú, demonstrando expressamente essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, válido na forma da lei e **CREDENCIADAS** as empresas **(P/01) NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. EXP. LTDA** e **(P/03) TECNOLOGIA DO PLÁSTICO EIRELI EPP**. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes “nº 01” das empresas credenciadas, contendo as propostas de preços para o objeto do referido pregão, as quais foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas já nominados. A Pregoeira após verificação da conformidade das propostas de preços apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital declara as referidas empresas **CLASSIFICADAS** preliminarmente. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais com os licitantes classificados nos termos do Edital, os quais se encontram registrados no mapa de lances verbais, anexo ao processo. A Pregoeira analisou os preços apresentados/ofertados em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que as ofertas apresentadas encontram-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que os valores se encontram compatíveis (inferior) aos valores médios constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, **classificada em 1º lugar a empresa (P/03) TECNOLOGIA DO PLÁSTICO EIRELI EPP**. Ato contínuo, a Pregoeira determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, a qual foi analisada e rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas, já nominados. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de preços ajustada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até às 14:00 horas. A Pregoeira registra que foram devolvidos ao representante legal da empresa **(P/02) MELOC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, não credenciada no certame os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Maracanaú, 16 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento	<i>Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento</i>
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	<i>Jaerleson Firmino de Lima</i>
	Rodrigo Cardoso de Araújo	<i>Rodrigo Cardoso de Araújo</i>

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/01) NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. EXP. LTDA	<i>[Signature]</i>
(P/02) MELOC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	<i>Moacir Sérgio de Jesus</i>
(P/03) TECNOLOGIA DO PLÁSTICO EIRELI EPP (TECPLAST)	<i>Gleivan Brito de Souza</i>

**Câmara Municipal de Maracanaú - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017**  
**Mapa de lances**

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para locação de containers habitáveis, incluindo entrega e retirada, para instalação provisória dos setores de contabilidade, controladoria patrimônio, arquivo e extensão do almoxarifado da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Licitante	Empresas	Preço	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
	Classificadas	Proposta	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal
		Escrita	1	2	3	4	5	6	7
(P/03)TECNOLOGIA DO PLÁSTICO EIRELI EPP	1º	58.800,00	58.380,00	SEM LANCE					
(P/01) NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP. EXP. LTDA	2º	84.000,00	58.750,00	SEM LANCE					

LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR	(P/03)TECNOLOGIA DO PLÁSTICO EIRELI EPP
Preço final	R\$ 58.380,00

